

LEI MUNICIPAL 3446, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Araguaína, o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher o qual deve ser comemorado no dia 21 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. O Dia do Florescer da Autoestima da Mulher tem como finalidade simbolizar o renascimento e a renovação da autoestima da mulher, incentivando a busca pelo autodesenvolvimento, autoaceitação e empoderamento feminino.

Art. 2º Entre outras ações possíveis, as atividades realizadas no Dia do Florescer da Autoestima da Mulher devem visar:

I - à promoção da autoestima da mulher, combatendo os estereótipos de gênero e os padrões de beleza irreais;

II - à oferecer de workshops, palestras e eventos que abordem temas como autoimagem positiva, saúde mental, liderança feminina e empoderamento econômico;

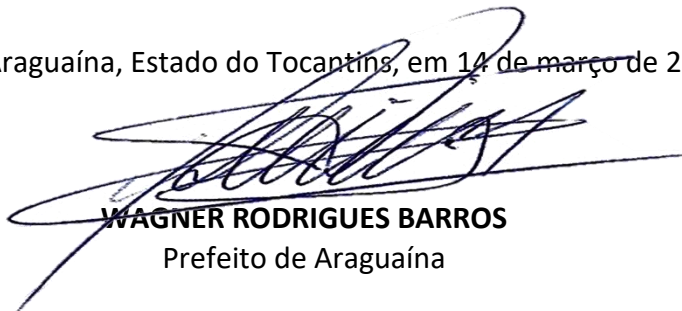
III - ao incentivo da participação das mulheres em atividades culturais, esportivas e artísticas que contribuam para o seu bem-estar emocional e social;

IV - à divulgação de serviços de apoio psicológico, jurídico e social disponíveis para as mulheres do Município.

Art. 3º cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a realização das ações de que trata a presente Lei, podendo ser realizadas parcerias com a participação da iniciativa privada nas modalidades de convênios e/ou parcerias público-privadas (PPP), conforme as necessidades para sua implantação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de março de 2024.


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Maria José Cardoso Santos.

Nº PROC.: 00000 - AL 3446/2024 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003545 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6C94AE054C491A7FE1EF415C188AC8B8

